Roraima
Assembleia Legislativa
O Poder do Povo

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 09 de Dezembro de 2021.
Edição 3591 | Páginas: 05

8ª LEGISLATURA | 61º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2º SECRETÁRIA

TAYLA PERES
3ª SECRETÁRIA

GABRIEL PICANÇO
4ª SECRETÁRIO

NILTON SINDPOL
CORREGEDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
b) Deputado Renan Filho – Vice-Presidente;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Coronel Chagas;
e) Deputado Evangelista Siqueira;
f) Deputado Jorge Everton; e
g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
b) Deputado Nilton Sindpol – Vice-Presidente;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Dhiego Coelho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Nilton Sindpol – Presidente;
b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
c) Deputado Neto Loureiro;
d) Deputado Renan Filho; e
e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Evangelista Siqueira – Presidente;
b) Deputada Lenir Rodrigues – Vice-Presidente;
c) Deputada Ângela Águida;
d) Deputada Catarina Guerra; e
e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Cultura e Juventude:
a) Deputado Jeferson Alves – Presidente;
b) Deputado Jalser Renier – Vice-Presidente;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Eder Lourinho; e
e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Odilon Filho;
e) Deputada Tayla Peres;
f) Deputado Nilton Sindpol; e
g) Deputado Renan Filho.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
c) Deputado Dhiego Coelho;
d) Deputado Gabriel Picanço;
e) Deputado Marcelo Cabral;
f) Deputado Neto Loureiro; e
g) Deputado Renan Filho.

Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Renan Filho – Presidente;
b) Deputado Odilon Filho – Vice-Presidente;
c) Deputado Betânia Almeida;
d) Deputado Chico Mozart; e
e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
c) Deputado Jalser Renier;
d) Deputado Nilton Sindpol; e
e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Marcelo Cabral; e
e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon Filho – Presidente;
b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Eder Lourinho; e
e) Deputado Gabriel Picanço.

Comissão de Políticas Indigenistas:
a) Deputada Lenir Rodrigues – Presidente;
b) Deputado Jeferson Alves – Vice-Presidente;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Nilton Sindpol; e
e) Deputado Marcelo Cabral.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:
a) Deputado Dhiego Coelho – Presidente;
b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
c) Deputado Jalser Renier;
d) Deputado Jorge Everton; e
e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:
a) Deputado Jânio Xingu – Presidente;
b) Deputado Dhiego Coelho – Vice-Presidente;
c) Deputado Jeferson Alves;
d) Deputado Renan Filho; e
e) Deputada Yonny Pedroso.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva – Presidente;
b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
c) Deputada Ângela Águida;
d) Deputada Catarina Guerra; e
e) Deputado Coronel Chagas.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Betânia Almeida – Presidente;
b) Deputada Ângela Águida – Vice-Presidente;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Catarina Guerra; e
e) DeputadaYonny Pedroso.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputada Yonny Pedroso – Presidente;
b) Deputada Ângela Águida – Vice-Presidente;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Evangelista Siqueira; e
e) Deputada Lenir Rodrigues;

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Ângela Águida – Presidente;
b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
c) Deputado Jânio Xingu;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
c) Deputado Evangelista Siqueira;
d) Deputado Jorge Everton;
e) Deputada Lenir Rodrigues;
f) Deputada Aurelina Medeiros (1ª suplente); e
g) Deputado Neto Loureiro (2º suplente)

Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:
a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputada Yonny Pedroso.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Chico Mozart; e
e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Minas e Energia:
a) Deputado Jalser Renier – Presidente;
b) Deputada Yonny Pedroso – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Renato Silva.

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa
- Projeto de Decreto Legislativo nº 090/2021 02
- Indicações nº 1448 a 1457/2021 02

Superintendência Administrativa
- Resoluções nº 561 a 566/2021 04

Superintendência de Gestão de Pessoas
- Errata da Resolução nº 2622/2019 05
- Resoluções nº 9150 a 9153/2021 05

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL
Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br - **Email:** docgeralale@gmail.com
AURENICE MAGALHÃES BEZERRA
Gerência de Documentação Geral
CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial
ANDRÉ GUILHERME TAVARES MILENAS
MATHEUS CASTRO DOS SANTOS
Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira até às 15:30h,* conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 90 /2021

"Concede a Comenda Orgulho de Roraima a pessoa que indica e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda "Orgulho de Roraima" ao Sr. José Walterler dos Santos Silva – Coronel RF da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, Comandante da Academia Coronel Walterler, sendo agraciado pelos relevantes serviços prestados para Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado de Roraima, contribuindo dessa forma para a evolução dessas instituições de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão Solene para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Boa Vista-RR, 08 de dezembro de 2021.

DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima

JUSTIFICATIVA

O Coronel PM RF JOSÉ WALTERLER DOS SANTOS SILVA, 68 anos, casado, é natural da Cidade de Cuité, Estado da Paraíba. Oficial Reformado da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, Pedagogo, Advogado e Mestre em Ciências pela UFRN. Atualmente é o Comandante da Academia Coronel Walterler, sediada na Cidade de Natal, Capital do Rio Grande do Norte, por meio da qual desde sua fundação em agosto de 2001, tem atuação destacada em uma das principais finalidades dessa instituição de ensino: promover cursos de capacitação, formação, aperfeiçoamento e especialização nas áreas de segurança pública, privada e tecnológica, assim como capacitação em recursos humanos na área de ensino militar e náuticos, respectivamente.

Isto posto, e diante dos relevantes feitos atribuídos ao Cel PM RF Walterler, que contribuem para o crescimento da qualidade na prestação de serviços de Segurança Pública e Defesa Social pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, é que propomos a concessão desta comenda.

Sala das Sessões, Boa Vista-RR, 08 dezembro de 2021.

DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO: Nº 1448 DE 2021

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

REQUER A RECUPERAÇÃO COM MEDIDA DE URGÊNCIA UMA PONTE DE MADEIRA NA VICINAL 21 DO APIAÚ – MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

JUSTIFICATIVA

A ponte de madeira fica localizada **Vicinal 21 do Apiaú em Mucajaí**. Onde encontra-se **totalmente desabada** oferecendo riscos de acidentes para as pessoas que transitarem por ela.

Informo que na região os munícipes precisam trafegar tanto para levar as crianças as escolas como para escoar a produção dos agricultores familiares da região. Dessa forma, a locomoção dos munícipes, atualmente encontram-se prejudicados em razão do estado crítico da ponte, além disso, dificulta o acesso do transporte escolar às comunidades.

Importante ressaltar, que as construções das pontes é uma questão inclusive de segurança, de forma a garantir um fluxo contínuo e seguro do tráfego pois os moradores daquela localidade, preocupados, temem que a situação se agrave.

Nesse contexto, vale destacar que o direito à segurança está elencado na Constituição Federal, vejamos:

> **Art. 6º** São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, **a segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Ligado intimamente ao Direito Social da Segurança, encontramos o Princípio da Dignidade Humana. Reduto intangível do ser humano. Este por sua vez, esculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

> **Art. 1º** A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:
> (...)
> **III -** a dignidade da pessoa humana.

Por esses motivos, indico ao Senhor Governador para que determine os órgãos competentes a adoção de providências em caráter de urgência, com o objetivo **DE RECUPER COM MEDIDA DE URGÊNCIA UMA PONTE DE MADEIRA NA VICINAL 21 DO APIAÚ – MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ**

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 08 de dezembro de 2021.

Lenir Rodrigues
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 1449/ 2021.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

- CONSTRUÇÃO DE PONTE NO IGARAPÉ DO BONITO-
-MUNICÍPIO DE AMAJARI-

JUSTIFICATIVA

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que promova a construção de ponte no Igarapé do bonito, localizado aproximadamente a 03 (três) quilômetros, no entroncamento T, na vicinal Bom Jesus II, no município de Amajari. A referida ponte trará maior acessibilidade aos moradores desta localidade.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade dos moradores da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2021.

MARCELO CABRAL
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1450 /2021

Boa Vista-RR, 07 de dezembro de 2021

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado ANTÔNIO DENARIUM,** que seja **alocado recursos ainda neste exercício de 2021, no valor de R$ 1.307.450,00 (um milhão, trezentos e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), em favor da Universidade Estadual de Roraima – UERR, para atender despesas a partir da reclassificação de candidatas do Concurso Público nº 001, de 1º maio de 2018, que devem ser submetidas as próximas fases do referido certame, conforme acordo nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 9000312-06.2020.8.23.0000.**

JUSTIFICATIVA

Este parlamentar, como constante defensor das bandeiras da Segurança Pública roraimense, apresenta esta indicação visando a devida e urgente alocação de recursos orçamentários em favor da UERR, em virtude de não haver essa previsão destinada a fazer frente as despesas com essa convocação para as demais fases do Concurso Público nº 001, de 1º maio de 2018, das candidatas da lista de aprovadas na fase da prova intelectual, para ingresso em Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Roraima.

É oportuno destacar, que essa solicitação se fundamenta na necessidade de cumprir o acordo firmado entre o Poder Judiciário e o Estado de Roraima, datado de 25 de junho de 2021, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 9000312-06.2020.8.23.0000, contra o disposto no art. 17, §4º da Lei Complementar nº 194/2012 (Estatuto dos Militares estaduais de Roraima).

DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima

INDICAÇÃO Nº 1451/ 2021.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

- CONSTRUÇÃO DE PONTE NO IGARAPÉ TOMÁS-
-MUNICÍPIO DE AMAJARI-

JUSTIFICATIVA

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que promova a construção de 30 (trinta) metros de ponte no Igarapé Tomás, localizado aproximadamente a 08 (oito) quilômetros na vicinal Bom Jesus I, no município de Amajari. A referida ponte trará maior acessibilidade aos moradores desta localidade.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade dos moradores da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2021.

MARCELO CABRAL
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1452/ 2021.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

- RECUPERAÇÃO DA PONTE MARUWAI-
-MUNICÍPIO DE PACARAIMA-

JUSTIFICATIVA

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que promova a recuperação da Ponte Maruwai, localizada na vicinal Maruwai, entre o entroncamento T e a comunidade Maruwai, município de Pacaraima. A referida ponte necessita de recuperação em seu percurso para que possa dar maior acessibilidade aos moradores destas localidades.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade dos moradores da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2021.

MARCELO CABRAL
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1453/ 2021.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

- RETIFICAÇÃO DA INDICAÇÃO 1420/2021-
- RECUPERAÇÃO DA PONTE MASSARANDUBA-
-MUNICÍPIO DE PACARAIMA-

JUSTIFICATIVA

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que promova a recuperação de aproximadamente 50 (cinquenta) metros da Ponte Massaranduba, localizada na vicinal Taxi, município de Pacaraima. A referida ponte necessita de recuperação em seu percurso para que possa dar maior acessibilidade aos moradores desta localidade.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade dos moradores da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2021.

MARCELO CABRAL
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1454/ 2021.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

- RETIFICAÇÃO DA INDICAÇÃO 1421/2021-
- RECUPERAÇÃO DA PONTE PARACAU-
-MUNICÍPIO DE PACARAIMA-

JUSTIFICATIVA

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que promova a recuperação de aproximadamente 50 (cinquenta) metros da Ponte do Paracau, localizada na vicinal Taxi, município de Pacaraima. A referida ponte necessita de recuperação em seu percurso para que possa dar maior acessibilidade aos moradores desta localidade.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade dos moradores da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2021.

MARCELO CABRAL
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1455/ 2021.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

- RETIFICAÇÃO DA INDICAÇÃO 1424/2021-
- RECUPERAÇÃO DA PONTE PIOLHO-
-MUNICÍPIO DE PACARAIMA-
JUSTIFICATIVA

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que promova a recuperação de aproximadamente 50 (cinquenta) metros da Ponte Piolho, localizada na vicinal Taxi, município de Pacaraima. A referida ponte necessita de recuperação em seu percurso para que possa dar maior acessibilidade aos moradores desta localidade.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade dos moradores da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2021.

MARCELO CABRAL
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1456/ 2021.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

- RETIFICAÇÃO DA INDICAÇÃO 1423/2021-
- RECUPERAÇÃO DA PONTE PIUM-
-MUNICÍPIO DE PACARAIMA-
JUSTIFICATIVA

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que promova a recuperação da Ponte Pium, localizada na vicinal Maruwai, entre o entroncamento T e a comunidade Maruwai, município de Pacaraima. A referida ponte necessita de recuperação em seu percurso para que possa dar maior acessibilidade aos moradores destas localidades.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade dos moradores da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2021.

MARCELO CABRAL
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1457/ 2021.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

-RETIFICAÇÃO DA INDICAÇÃO 1418/2021-
- RECUPERAÇÃO DA PONTE ANACARO-
-MUNICÍPIO DE PACARAIMA-
JUSTIFICATIVA

Solicito, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que promova a recuperação da Ponte Anacaro, localizada na vicinal Maruwai, entre o entroncamento T e a comunidade Maruwai, município de Pacaraima. A referida ponte necessita de recuperação em seu percurso para que possa dar maior acessibilidade aos moradores destas localidades.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade dos moradores da região acima citada.

Esse é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2021.

MARCELO CABRAL
Deputado Estadual

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO Nº 0561/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º TORNAR SEM EFEITO a viagem do **servidor José Lauro de Albuquerque Silva, matrícula 22794, com destino a Cidade de Campo Grande/MS, no período de 23 a 27.11.2021,** que fez parte da Resolução n° 0514/2021, publicada no Diário da Assembleia, Edição N° 3580 de 24 de novembro do ano em curso, considerando a solicitação do cancelamento da viagem por meio do MEMO Nº 0124/2021/GAB.DEP. YONNY PEDROSO DA SILVA/ALE/RR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 08 de dezembro de 2021.

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita
Superintendente-Geral
Matrícula n° 25567 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0562/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1° Autorizar a alteração da data da viagem das servidoras abaixo relacionadas, que viajaram com destino ao Município de Rorainópolis/RR no período de 03 a 06.12.2021, que fizeram parte da Resolução n° 0476/2021, publicada no Diário da Assembleia, Edição N° 3571 de 10 de novembro do ano em curso, considerando a solicitação por meio do Memorando nº 0194/2021/SPE/ALE/RR.

Matrícula	Servidor
24678	**Keytianne de Almeida Melo**
10398	**Maria do Perpétuo Socorro de Souza Cruz**
27469	**Neires Cristiane Lau da Costa**
25583	**Simonne Nunes dos Santos**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 08 de dezembro de 2021.

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita
Superintendente-Geral
Matrícula n° 25567 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0563/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1° Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino aos Municípios de Bonfim/RR e Cantá/RR, saindo no dia 08.12.2021, com retorno no dia 11.12.2021, acompanhamento e participação das ações parlamentares junto à Excelentíssima Senhora Deputada Yonny Pedroso, sem ônus de diárias para esta Casa Legislativa.

Matrícula	Servidor
24131	**Fernando Chaves de Oliveira**
25367	**Francisco da Silva Serrão**
27530	**Johnys Silva Santos**
22817	**Maria Aparecida dos Santos Oliveira**
27112	**Katia Lyra da Costa**
22290	**Paloma de Souza Spruêncio**
23634	**Viviane Divina da Silva Venâncio**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 08 de dezembro de 2021.

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita
Superintendente-Geral
Matrícula n° 25567 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0564/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento da servidora **Jucileia Teixeira da Silva Gomes**, matrícula 21271, com destino à Comunidade Maturuca, localizada no Município de Uiramutãs/RR, no período de 15 a 17.12.2021, para realizar visitas técnicas, sem ônus de diárias para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 08 de dezembro de 2021.

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita
Superintendente-Geral
Matrícula n° 25567 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0565/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do servidor **Renê Ferreira de Sousa Machado, matrícu**la 16935, conforme cronograma abaixo, para realizar visitas técnicas, **sem ônus de diárias** para esta Casa Legislativa.

Município	Ida	retorno
Caroebe/RR	**08.12.2021**	**12.12.2021**
Comunidade Maturuca/ Uiramutã/RR	**15.12.2021**	**17.12.2021**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 08 de dezembro de 2021.

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita
Superintendente-Geral
Matrícula nº 25567 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0566/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **Renato de Souza Silva,** para viajar com destino a Cidade de Brasília/DF, saindo no dia 09.12.2021, com retorno no dia 11.12.2021, para tratar de assuntos de interesse do Estado de Roraima, a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 08 de dezembro de 2021.

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita
Superintendente-Geral
Matrícula nº 25567 / ALE/RR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 2622/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA - na seção Atos Administrativos referente à **Resolução nº 2622/2019-SGP**, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 2978 de 25 de abril de 2019, devido à incorreção a ser sanado.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear ANDRESA FERNANDES NAKAYAMA, CPF: 649.826.452-72, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019.

Leia-se:

Art. 1º Nomear ANDRESA FERNANDES NAKAYAMA, CPF: 649.826.452-72, no Cargo Comissionado de CAA-6 Assessora Parlamentar Administrativo II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019.

Boa vista - RR, 09 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9150/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) MARIA ROSICLEIDE RODRIGUES VASCONCELOS, matrícula nº 11134, para usufruto no período de 09/12/2021 a 23/12/2021, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 09 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9151/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) LUCIANA BARBOSA DA SILVA GOMIDES, matrícula nº 14592, para usufruto no período de 09/12/2021 a 23/12/2021, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 09 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9152/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) DEBORA STRUCKER, matrícula nº 15779, para usufruto no período de 09/12/2021 a 18/12/2021, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 09 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9153/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) KELLY PRINTES SANT ANA, matrícula nº 14609, para usufruto no período de 09/12/2021 a 18/12/2021, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 09 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

